



16a21  
OUT  
2017

XV MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

VII SALÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O atendimento às normas da ABNT é de responsabilidade dos autores.



## O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PARANHANA, RS

Graduação: Ciências Contábeis  
Área temática: Ciências Sociais Aplicadas  
Resultados: Resultado Final  
Forma de apresentação: Pôster

Laisla Moniane dos Passos<sup>1</sup> - Paulo Roberto de Aguiar Von Mengden<sup>2</sup>

### RESUMO

O endividamento público é uma realidade presente em todas as esferas do governo, mesmo com legislações voltadas para assegurar o planejamento, a transparência e o controle dos gastos. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma das legislações que busca garantir o equilíbrio fiscal da estrutura governamental, e uma de suas principais determinações foi definir limites para as despesas com pessoal, dívidas consolidadas líquidas, garantias e contragarantias, operações de crédito e a evolução dos restos a pagar. Este artigo buscou analisar o grau de adesão aos limites determinados na LRF e compará-lo com o desenvolvimento econômico-social nos municípios da Região do Paranhana, RS. O objetivo foi investigar se existe correlação entre as duas variáveis, por meio de uma pesquisa qualitativa/ descritiva, com coleta de dados publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e o IFDM (Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal), que abrange três áreas: emprego & renda, educação e saúde. A pesquisa demonstrou um paralelismo entre o cumprimento da legislação da LRF com o grau de desenvolvimento econômico-social dos municípios da Região do Paranhana. Os municípios que apresentaram um índice menor de aderência às normas também são os que possuem um indicador de desenvolvimento menor em relação aos demais. Portanto, conclui-se que o uso consciente dos recursos proporcionou o desenvolvimento econômico-social da região analisada.

**Palavras-chave:** Lei de Responsabilidade Fiscal. Desenvolvimento Econômico-Social. Administração Pública.

### REFERÊNCIAS

CRUZ, Flavio da (Org). *Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

<sup>1</sup> Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. laislamd@gmail.com

<sup>2</sup> Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. pmengden@gmail.com



**16a21  
OUT  
2017**

**XV** MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**VII** SALÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O atendimento às normas da ABNT é de responsabilidade dos autores.

  
**FACCAT**  
[www.faccat.br](http://www.faccat.br)

NASCIMENTO, Edson Ronaldo, DEBUS, Ilvo. *Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal*. Brasília: ESAF, 2002.

SILVA, Lino Martins da. *Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.